



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

62
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Câmara

= LEI Nº 1.276, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 33.219,23 (trinta e três mil, duzentos e dezenove cruzeiros e vinte e três centavos), para atender ao pagamento da diferença de depósito do FGTS, acrescido de juros e correção monetária, referente ao período de dezembro de 1973 a março de 1974, apurado em levantamento procedido pela Fiscalização do INPS, conforme NDFG nº 197048/50.

§ Único - Constituirá recurso para cobertura do crédito autorizado através do artigo anterior, o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 2º - O ato que abrir o presente crédito indicará, obrigatoriamente, a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de dezembro de 1978.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.276/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de dezembro de 1978.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=